



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - POA 2022/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01**

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, DOS 54 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS PRIORITÁRIOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM O SUS-SP.

Pelo presente TERMO ADITIVO e na melhor forma de direito, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no CNPJ nº **51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2022 - POA 2022/2023**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO**

1.1. A Cláusula SEXTA do **Termo de Colaboração nº 01/2022 - POA 2022/2023** será acrescida da seguinte cláusula:



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**PARÁGRAFO 1º A** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 80.523,75 (oitenta mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022 – valor do repasse R\$ 20.934,57 – finalidade: pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP;

II - Resolução 130 - 27-09-2022 – valor do repasse R\$ 34.496,07 – finalidade: pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP;

III - Resolução 149 - 31-10-2022 – valor do repasse R\$ 25.093,11 – finalidade: pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

**IV - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:**


02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.523,75

1.2. As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Colaboração nº 01/2022 - POA 2022/2023 anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.


Laranjal Paulista SP, 17 de novembro de 2022.

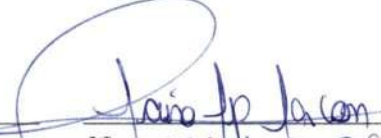
  
**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

  
**FABIO JOSE DE OLIVEIRA**

Provedor da OSC

Testemunhas:

  
Nome: **Silvio Elísio Pereira Fantini**  
RG: 16.497.680-4  
CPF: 077.948.888-16  
Coord. Adm.

  
Nome: **Málio Cup Marlon**  
RG: 46.389.422-4  
CPF: 380.780.478-19

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - POA  
2022/2023****TERMO ADITIVO Nº 01**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Termo de Colaboração nº: 01/2022 - POA 2022/2023 - Termo aditivo nº 01. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o custeio da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. Valor global: R\$ 80.523,75 (oitenta mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Resolução SS nº 117 expedida em 30/08/2022, Resolução SS nº 130 expedida em 27/09/2022 e Resolução SS nº 149 expedida em 31/10/2022 todas publicadas pela Secretaria Estadual de Saúde. Valor da parcela única: R\$ 80.523,75 (oitenta mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), - verba a ser repassada de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: Fonte Estadual - 02.04.10.301.0010.2017.3.3.90.39.00 - Ficha 114. Período de vigência 17/11/2022 (quinta-feira) a 30/06/2023 (sexta-feira). Data da assinatura do termo: 17/11/2022.

.....



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal; Leis 69.995/72, 7.215/62 e 310/60 respectivamente.  
CNPJ 51.332.658/0001-31.

Laranjal Paulista, 10 de novembro de 2022.

À  
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

A/C - Sra. Maria Marlene Gazonato;  
Secretária Municipal de Saúde.

Ref.: Repasse dos Valores Complementares  
em Cirurgias Eletivas.

Prezada Senhora,

Pelo presente, vimos solicitar o repasse do valor de **R\$ 80.523,75** (oitenta mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Para vossa orientação, esta solicitação está fundamentada nas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde nº 117 de 30/08/2022, nº 130 de 27/09/2022 e nº 149 de 31/10/2022 que tratam a disponibilidade de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos meses de junho, julho e agosto de 2022.

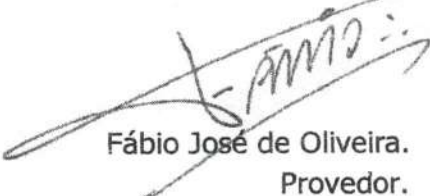
As notas de empenho, ordem bancária e valores das transferências realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde são as seguintes: 2022NE14293, 2022OB81380, valor de R\$ 20.934,57; 2022NE15739, 2022OB96849, valor de R\$ 34.496,07; e 2022NE20054, 2022OBB0541, valor de R\$ 25.093,11.

Sem mais para o momento, desde já, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

IRMANDADE DA  
SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE  
LARANJ:5133265800  
0131

Assinado de forma digital  
por IRMANDADE DA SANTA  
CASA DE MISERICORDIA DE  
LARANJ:51332658000131  
Dados: 2022.11.10 10:57:31  
-03'00'

Atenciosamente,

  
Fábio José de Oliveira.  
Provedor.

Município de Laranjal Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde  
10/11/2022







## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO N.º: SEDUC-PRC-2022/59400**  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (medalhas) para a premiação dos alunos participantes dos Jogos Escolares - JEESP da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga,  
**CONTRATANTE:** DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTUPORANGA, CNPJ: 46.384.111/0128-22.  
**CONTRATO:** 2022CT00187 / 2022NE00880.  
**CONTRATADA:** ROGERIO EVORA, CNPJ: 11.095.047/0001-00  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.066,40  
**MODALIDADE:** Convite – BEC.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.368.0800.6169.0000  
**FONTE DE RECURSOS:** 005003002  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33903102  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2022 a 26/11/2022

## Saúde

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº 148, de 31-10-2022**  
 Altera o Anexo da Resolução SS nº 82 de 23, publicada em 24 de julho de 2012 que dispõe sobre a identificação das unidades de saúde por áreas e a fixação de limites para a realização de Plantões e Plantões em Estado de Disponibilidade pelas classes de Médico, Médico Sanitarista e Cirurgião Dentista e dá providências correlatas.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando:  
 - O disposto no Decreto nº 58.239, de 20 de julho de 2012, que disciplina a execução dos plantões e dos plantões em estado de disponibilidade, de que tratam os artigos 1º a 9º, da Lei Complementar nº 1.176 de 30 de maio de 2012;  
 - O Decreto nº 66.014, de 15 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 58.239, de 20 de julho de 2012, e  
 - A necessidade de remanejamento de plantões em unidades de saúde vinculadas a esta Pasta.  
 Resolve:  
 Artigo 1º - Fica alterado o Anexo, constante da Resolução SS nº 82 de 23, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2012, que passará a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.  
 Artigo 2º - Fica revogada a Resolução SS nº 12 de 16, publicada em 17 de fevereiro de 2022.  
 Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.  
**ANEXO**  
 (a que se refere o artigo 1º, da Resolução SS nº 148, de 31 de outubro de 2022.)

Coordenadoria/Unidade	Plantões da ÁREA A	Plantões da ÁREA B	Plantões da ÁREA C	Total de Plantões (A+B+C)	Plantões em disponibilidade
<b>Administração Superior da Secretaria e Sede</b>					
Gabinete do Secretário e Assessorias	263			263	25
Unidade Experimental de Saúde	20			20	4
<b>Subtotal</b>	<b>283</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>283</b>	<b>29</b>
<b>Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde</b>					
Instituto Butantan		40		40	
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>
<b>Coordenadoria de Controle de Doenças</b>					
Centro de Referência e Treinamento "DST/AIDS"		200		200	10
Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac"	115			115	10
Instituto Pasteur	23			23	
<b>Subtotal</b>	<b>138</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>338</b>	<b>20</b>
<b>Coordenadoria de Regiões de Saúde</b>					
Central de Transplantes		250		250	31
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>31</b>
<b>Coordenadoria de Serviços de Saúde</b>					
Sede da Coordenadoria de Serviços de Saúde		262	246	508	1
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" de Água Funda		48		48	
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"		57		57	8
Centro de Atenção Integrada em Saúde "Clemente Ferreira" em Lins		52		52	
Centro de Atenção Integrada em Saúde "Professor Cantídio de Moura Campos"		29		29	
Centro de Atenção Integrada à Saúde de Santa Rita – CAISM/SR		40		40	
Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial "AJE" Franco da Rocha		6		6	

Centro de Reabilitação Casa Branca		35		35	
Centro de Referência da Saúde da Mulher	67	134	77	278	
Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas		13		13	
Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti" em Mogi das Cruzes	43	56	13	112	
Complexo Hospitalar "Padre Bento", em Guarulhos	56	152	126	334	36
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	100	320	260	680	69
Divisão de Saúde de Pacientes Internados, do Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha		10	39	49	9
Hospital Estadual Especialidade em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"		66		66	
Hospital "Guilherme Álvaro", em Santos	68	136	78	282	24
Hospital "Nestor Goulart Reis", em Américo Brasiliense		16		16	
Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira", em Presidente Prudente	29	53	70	152	
Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria", em Mirandópolis	52	105	52	209	10
Hospital Geral "Dr. Álvaro Simões de Souza", em Vila Nova Cachoeirinha	80	170	92	342	16
Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteadado	30	190	190	410	8
Hospital Geral "Dr. Manoel Bifulco", em São Mateus	94	270	165	529	36
Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa", em Guaianases		52	40	92	
Hospital Geral "Prefeito Miguel Martins Gualda" em Promissão	27	74	27	128	24
Hospital Geral de Taipas "Katia de Souza Rodrigues"	34	56	107	197	43
Hospital Infantil "Cândido Fontoura"	61	183	91	335	40

Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel-Arella"	30	60	50	140	
Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho", em Ferraz de Vasconcelos	72	180	122	374	33
Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões", em Osasco	80	220	102	402	49
Hospital Regional de Assis	67	156	68	291	49
Hospital Regional Sul	102	285	200	587	73
Hospital Santa Tereza em Ribeirão Preto		44		44	
Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia	4	27	14	45	144
Instituto de Infectologia "Emílio Ribas"	89	199	120	408	129
Unidade de Gestão Assistencial I	100	491	276	867	97
Unidade de Gestão Assistencial II	79	129	129	337	54
Unidade de Gestão Assistencial III	67	154	107	328	30
Unidade de Gestão Assistencial VI	26	112	56	194	60
Instituto "Lauro de Souza Lima", em Bauru		60		60	
<b>Subtotal</b>	<b>1457</b>	<b>4702</b>	<b>2917</b>	<b>9076</b>	<b>1042</b>
<b>Total</b>	<b>1.878</b>	<b>5.192</b>	<b>2.917</b>	<b>9.987</b>	<b>1.122</b>

**Resolução SS nº 149, de 31-10-2022**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,



